

MINASMÁQUINAS S.A.
CNPJ/MF nº 17.161.241/0001-15
NIRE 31300041727
CÓDIGO CVM 8818
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

MINASMÁQUINAS S.A. (“Companhia”), em cumprimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, divulga ao mercado em geral que, em 30 de janeiro de 2026, o Conselho de Administração da Companhia, aprovou, dentre outros temas, a autorização da celebração de Contrato de Permuta (A) dos imóveis com suas características descritas (i) nas matrículas de nºs 1.475, 67.031, 67.032, 67.033, 67.539, 67.540, 78.542, do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Contagem/MG, (ii) na transcrição de nº 8.056 do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Contagem/MG, e (iii) na matrícula de nº 47.791 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Nova Lima/MG, de titularidade da Companhia (“Imóveis”), por (B) 19.447.316 (dezenove milhões, quatrocentas e quarenta e sete mil, trezentas e dezesseis) quotas de emissão da **MINASMÁQUINAS JF LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Antonio Simão Firjan, nº 631, Distrito Industrial, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP 36.092-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.549.423/0001-35, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”) sob o NIRE 3120226494-2 (“MM JF”), representativas de 83,02% (oitenta e três inteiros e dois centésimos por cento) do capital social da MM JF, detidas pela **CHANCELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 3.100, 2º andar, sala 9, bairro Estoril, CEP 30.494-310, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.688.532/0001-40, com seus atos constitutivos arquivados JUCEMG sob o NIRE 3120375929-5 (“Chancella” e “Permuta”, respectivamente), sociedade controlada pelos controladores indiretos da Companhia.

Os Imóveis e as Quotas foram avaliados com base no seu valor contábil, conforme registrado na escrituração contábil das respectivas sociedades em conformidade com o disposto no artigo 99 da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017 e em consonância com avaliação contábil elaborada por contadores independentes, e equivalem a 15% do patrimônio líquido da Companhia. Após a Permuta, a MM JF se tornará uma sociedade unipessoal controlada pela Companhia.

A Permuta visa o atingimento de maior eficiência e especialização na exploração de atividades desenvolvidas pela Companhia e pela Chancella. A operação contribuirá para a racionalização e simplificação da estrutura societária e administrativa das entidades envolvidas, viabilizando a geração de sinergias e a captura de ganhos de eficiência pelas partes.

Informações detalhadas a respeito da Permuta estão disponíveis na ata da Reunião do Conselho de Administração e na Comunicação sobre Transação entre Partes Relacionadas disponíveis nos websites da CVM (<https://www.gov.br/cvm>), da B3 (<https://www.b3.com.br>) e de Relações com Investidores da Companhia (<https://www.minasmaquinas.com.br/empresa/relacao-com-investidores>).

Contagem/MG, 30 de janeiro de 2026.

Bruno Silveira Kroeber Volpini
Diretor Geral e de Relações com Investidores